



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Itapiúna		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Itapiúna, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 6235439/2015	PARECER Nº 0323/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede estadual relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 6235439/2015, 6235226/2015, 6094800/2015, 6174499/2015 e 6237342/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

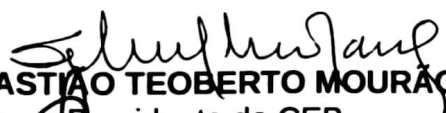
As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Salúzelia Fonseca Guimarães, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.

É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

ANEXO I do Parecer nº 0323/2016

MUNICÍPIO: Itapiúna

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
6235439/2015	23175354	Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Centro de Educação Rural	Municipal	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Centro de Educação Rural, INEP 23175354, no município de Itapiúna, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6235226/2015	23055375	Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rufino Sousa Barros	Municipal	Recredencia a Escola de Educação Infantil e Ensino Fundamental Rufino Sousa Barros, INEP 23055375, no município de Itapiúna, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6094800/2015	23055041	Escola de Ensino Fundamental Recanto da Criança	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Recanto da Criança, INEP 23055041, no município de Itapiúna, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.
6174499/2015	23192860	Escola de Ensino Infantil e Fundamental Renascer	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental Renascer, INEP 23192860, no município de Itapiúna, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e dá outras providências.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP.: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br

SF/JAA



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Cont. do ANEXO I do Parecer nº 0323/2016
MUNICÍPIO: Itapiúna

6237342/2015	23055340	Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Batista Aguiar	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Infantil e Fundamental João Batista Aguiar, INEP 23055340, no município de Ita- piúna, autoriza o funcionamento da educação infantil, renova o reconhecimento do curso de en- sino fundamental, sem interrup- ção, até 31.12.2016, e dá ou- tras providências.
--------------	----------	--	-----------	--